



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2025

SUSTA O DECRETO N.º 014/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica sustado o Decreto n.º 014/2025, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 19 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Oliveira da Silva (Toninho)
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará a contratação direta abaixo, na sua Sede situada na Rua Maria Adelaide nº 186, Vila Nova - Conceição de Macabu/RJ, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO**, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Aviso e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura www.conceicaodemacabu.rj.gov.br. O aviso também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 16h, dias úteis.

Dispensa Eletrônica n.º 008/2025, Processo Nº 1411/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Banho de Espuma para o Carnaval Macabu 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 21/02/2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 26/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h01min do dia 26/02/2025.

FIM DA FASE DE DISPUTA: às 14h01min do dia 26/02/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL:

Conceição de Macabu, 20/02/2025.

Isabelle Bersot Fernandes
Agente de Contratação
Portaria nº 168/2025



RESOLUÇÃO Nº 01/2025

APROVA A MESA DIRETORA DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.936/2024, considerando a necessidade de fortalecer a governança, assegurar a representatividade e promover a eficiência nas deliberações e execuções de políticas públicas,

Considerando a reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 19 de fevereiro de 2025, devidamente registrada na Ata nº 111 CMDCA, teve como pauta a eleição da Mesa Diretora para o ano 2025-2026;

Considerando a importância da continuidade e estabilidade na condução dos trabalhos do CMDCA para garantir a defesa, a promoção e a proteção integral dos direitos das crianças e dos adolescentes;

Considerando a Lei Municipal nº 1.936/2024 estabelece diretrizes fundamentais para a composição e funcionamento do CMDCA, bem como para a eleição da Mesa Diretora, conforme seus artigos 12 e 13;

Considerando a necessidade de uma articulação eficaz entre o CMDCA e as diversas entidades e órgãos que atuam na rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Mesa Diretora do CMDCA para o ano 2025-2026, sendo eleitos os seguintes membros:

Presidente: Lisiane Azevedo Coutinho
Vice-Presidente: Soraya Ribeiro dos Santos
1ª Secretária: Ladyane Macena Jacinto
2º Secretário: Claudio N. Belmont

Art. 2º A Mesa Diretora eleita terá como atribuições específicas:

- Coordenar e presidir as reuniões do CMDCA, zelando pela ordem dos trabalhos e pelo cumprimento das normas regimentais;
- Representar institucionalmente o CMDCA em eventos, conferências e demais atividades pertinentes à defesa dos direitos da criança e do adolescente, tanto no âmbito municipal quanto em outras esferas governamentais;
- Promover a articulação entre o CMDCA e as entidades governamentais, não governamentais e a sociedade civil, buscando parcerias e colaboração para a implementação de políticas públicas eficientes e eficazes;
- Elaborar e acompanhar a execução do plano de ação bienal do CMDCA, garantindo a integridade e a conformidade das iniciativas e projetos desenvolvidos com os objetivos estabelecidos pelo Conselho;
- Assessorar os demais membros do CMDCA e coordenar as comissões temáticas, garantindo a integração e o fluxo contínuo de informações e decisões.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 19 de fevereiro de 2025.

Douglas Almeida
Secretário Executivo